MOÇÃO Nº 2/2024

APLAUSO

À EQUIPE RPA FORMADA PELOS SOLDADOS DARLON E FREITAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ EM FOZ DO IGUAÇU

Autor: Vereador Cabo Cassol

Os Vereadores com assento na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que esta subscrevem, vêm, por meio deste instrumento legal, com fundamento no artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, submeter ao Plenário a outorga de Moção de Aplauso à **EQUIPE RPA FORMADA PELOS SOLDADOS DARLON E FREITAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ** em Foz do Iguaçu.

No início da noite do dia 30 de janeiro do corrente ano, a equipe RPA composta pelos soldados Darlon e Freitas estavam em deslocamento para patrulhamento na região nordeste da cidade quando foram acionadas pelo COPOM, o qual informou que no Jardim das Oliveiras uma criança recém-nascida estava engasgada e desacordada, o que deixou a mãe em estado de desespero. Antes mesmo da equipe do SAMU chegar ao local, os soldados Darlon e Freitas se deslocaram até o endereço de forma ágil, rápida e segura.

Ao chegar no local, antes mesmo da viatura ser estacionada pelo soldado Darlon o soldado Freitas desembarcou da viatura e se deparou com a recém-nascida Gabrielly Ramão Américo França de 11 dias de vida. A bebê encontrava-se pálida, com a cabeça roxa e desfalecida nos braços da sua avó, sendo que de imediato Freitas deu início à reanimação da criança se utilizando de técnicas de reanimação, entre elas a manobra de HEIMLICH.

Após várias repetições das técnicas de reanimação, alternadas entres os soldados Freitas e Darlon, a criança começou a tossir e voltar à cor normal, sendo confirmada pela equipe a estabilidade dos sinais vitais da criança de pronto, o bebê foi entregue à mãe, sendo que a equipe RPA ficou presente no local aguardando a chegada da equipe do SAMU.

Ao chegar no local, o médico da equipe do SAMU, Ever Motter Nascimento constatou que os sinais vitais da criança estavam restabelecidos, batimentos e respiração normal.

Sendo constatada pela equipe médica que a criança estaria em situação de normalidade, foi entregue à família, mais especificamente à mãe Rosimere França Morais.

Assinado por 6 pessoas: CABO CASSOL, JAIRO CARDOSO, GALHARDO, JOÃO MORALES, PROTETORA CAROL DEDONATTI e MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/85E5-4BDE-85DC-2C62 e informe o código 85E5-4BDE-85DC-2C62

Questionado sobre o ato de heroísmo, o soldado Darlon destacou que “Existem super-heróis sem superpoderes, heróis que salvam, heróis que lutam por vidas, heróis que nem sempre conhecem quem irão salvar, que se arriscam, esses sim são verdadeiros heróis, mais nobre que salvar vidas é a árdua tarefa de evitar que vidas precisem ser salvas”.

De fato, heroico não é apenas salvar vidas, mas salvar vidas arriscando a própria vida! Isso sim é heroísmo!

Para o soldado Freitas, o momento foi de realização, “A atividade policial é muito mais que uma profissão, é uma vocação. É conviver com os riscos e incertezas, mas a satisfação do dever cumprido em uma situação como essa é reconfortante. Não existem adjetivos que expressem de forma equivalente tamanha alegria que senti no momento que percebi as primeiras reações da Gabrielly. Agradeço a Deus pela destreza e conhecimento proporcionado para ser aplicado no momento do fato, que terminou da melhor forma possível, com a pequena Gabrielly viva”.

Diante dos fatos, nada mais justo e correto do que conferir a esses nobres guerreiros da segurança pública esta Moção de Aplausos em reconhecimento ao ato de bravura por eles praticados.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2024.

Cabo Cassol
Vereador

Assinado por 6 pessoas: CABO CASSOL, JAIRO CARDOSO, GALHARDO, JOÃO MORALES, PROTETORA CAROL DEDONATTI e MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/85E5-4BDE-85DC-2C62 e informe o código 85E5-4BDE-85DC-2C62

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 85E5-4BDE-85DC-2C62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CABO CASSOL (CPF 019.XXX.XXX-89) em 07/02/2024 09:17:31 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAIRO CARDOSO (CPF 008.XXX.XXX-00) em 07/02/2024 10:06:44 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GALHARDO (CPF 913.XXX.XXX-87) em 07/02/2024 10:07:19 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO MORALES (CPF 029.XXX.XXX-16) em 07/02/2024 10:32:06 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PROTETORA CAROL DEDONATTI (CPF 050.XXX.XXX-80) em 07/02/2024 10:38:17 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCIO ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 07/02/2024 12:50:39 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/85E5-4BDE-85DC-2C62